



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
Nº DAIA: 0036614-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	06040000223/18	NUCLEO UBERABA	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: MARILDA GARCIA	CPF/CNPJ: 145.568.448-19		
Endereço: RUA VANOR JUNQUEIRA FRANCO, 847	Bairro: CENTRO		
Município: BEBEDOURO UF:SP	CEP:14.701-320	Telefone:	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: MARILDA GARCIA	CPF/CNPJ: 145.568.448-19		
Endereço: RUA VANOR JUNQUEIRA FRANCO, 847	Bairro: CENTRO		
Município: BEBEDOURO UF:SP	CEP:14.701-320	Telefone:	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Rancho Alegre, Fazenda Boa Esperanca, Fazenda Sao Fe	Área Total (ha):	1.447,1812	
Município/Distrito/UF: VERISSIMO-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 70.456, 70, 2 RG 01 UBERABA	INCRA (CCIR): 4220610000279		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 774.000 Y(7):7.821.000	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 22K	
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		441,2600	
Área com uso alternativo de solo (ha)		1.005,9200	
Área Total (ha)		1.447,1800	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	2.243,0000	un	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA		1.325,74	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	madeira	768,78	M3
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>			<b>Unidade</b>
APP com cobertura vegetal nativa			104,3400
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril Outros:	17,3400
		<b>Total</b>	<b>17,3400</b>

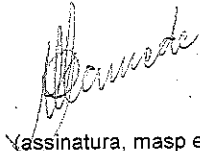
**10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

EUMAR VALENTE CARNEIRO - MASP: 1020980-7

PAULA LÚCIA MARTINS RODRIGUES - MASP: 1.366.728-1

Data da Vistoria: quinta-feira, 8 de novembro de 2018

**11 - AUTORIZAÇÃO**



(assinatura, masp e carimbo)

UBERABA, 29/04/2019

**12 - VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 29/04/2019

Data de Validade: 29/04/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Fica indeferido qualquer tipo de intervenção sem autorização do órgão competente.

A proprietária terá que realizar trabalho de conservação do solo, manutenção de estradas, fazer aceiro para prevenir contra queimadas na propriedade, fator este muito comum na região em período de seca e de corte de cana, bem como o isolamento das áreas de reserva legal e preservação permanente evitando a permanência e entrada de animais de criação.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:	Diâmetro(m):	Altura(m):
Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"**